



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECRETO Nº 198/2021

Certifico que na data de 12/02/2021, foi publicado no Placar Oficial deste Município o Decreto nº 198, de 12 de Fevereiro de 2021. Piracanjuba, 12 de Fevereiro de 2021.

Procurador-Geral do Município

De 12 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre feriado de carnaval do dia 16 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, Claudiney Antônio Machado, no uso de suas atribuições legais e da Lei Orgânica de Piracanjuba;

DECRETA:

Art. 1.º - Ponto facultativo ao expediente no âmbito das repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal no dia 16 de fevereiro de 2021, em virtude do feriado de Carnaval.

Parágrafo único. As demais repartições públicas terão seu funcionamento em horário normal, principalmente aquelas que se referem aos serviços essenciais e que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, tais como: saúde, limpeza pública, abrigos municipais, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Nos dias 15 de fevereiro de 2021 (segunda-feira) e 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira) não será considerado ponto facultativo e, portanto, todas as repartições públicas terão funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Piracanjuba, 12 (dois) dia do mês de Fevereiro de 2021.

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO
Prefeito Municipal